



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 2 de outubro de 2020, às 9 horas.

9 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos dois dias do mês de  
 10 setembro de dois mil e vinte, às nove horas.//  
 11 2 – Presidência: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.//  
 12 3 – Conselheiros presentes: Corregedora-Geral do Ministério Público, Themis  
 13 Maria Pacheco de Carvalho, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Mariléa  
 14 Campos dos Santos Costa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria de  
 15 Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro e Regina Maria da Costa Leite. Ausências  
 16 justificadas dos Conselheiros: Carlos Jorge Avelar Silva, por licença por serviço  
 17 extraordinário (plantão) e Dra. Domingas de Jesus Froz Gomes, em audiência  
 18 junto ao Tribunal de Justiça.//  
 19 4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão do dia 25/09/2020. Aprovada, por  
 20 unanimidade.//  
 21 5 – Pauta Digidoc: **a) Comunicações de Arquivamento:** 1. 9ª PJ Imperatriz.  
 22 Proc. 12083/2020. (SIMP 9451-253/2019) 2. PJ Cururupu. Proc. 12104/2020  
 23 (SIMP 385-026/2018, 386-026/2018, 387-026/2018, 388-026/2018 e 391-  
 24 026/2018); 3. 5ª PJ Imperatriz. Proc. 12108/2020 (SIMP 9541-253/2020); 4. PJ  
 25 Senador de La Roque. Proc. 12118/2020 (SIMP 255-002/2018, 256-002/2018); 5.  
 26 DT PJ Porto Franco. Proc. 12119/2020 (SIMP 780-269/2019); 6. PJ Arame. Proc.  
 27 12197/2020 (SIMP 204-058/2018, 302-058/2019, 292-058/2019); 7. PJ Senador  
 28 de La Roque. Proc. 12249/2020 (SIMP 179-002/2016); 8. PJ Amarante. Proc.  
 29 12250/2020. (SIMP 742-029/2019); 9. 5ª PJ Santa Inês. Proc. 12259/2020 (SIMP  
 30 3483-267/2019); 10. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 12260/2020 (SIMP 2492-283/2019);  
 31 11. 2ª PJ Buriticupu. Proc. 12261/2020 (PA 05/2019 e PA 04/2019); 12. 1ª PJ  
 32 Balsas. Proc. 12262/2020 (SIMP 3087-274/2017); 13. 14ª PJ Capital. Proc.  
 33 12293/2020 (SIMP 37803-500/2018); 14. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 12295/2020  
 34 (SIMP 886-283/2019). **Decisão: Conhecidos. b) Pedidos de Prorrogação de**  
 35 **Prazo:** 17. 1ª PJ Santa Luzia. Proc. 12199/2020 (SIMP 15-256/2015, 8497-  
 36 256/2015, 1648-256/2015, 1070-256/2015, 723-256/2017, 507-256/2017, 760-  
 37 256/2017, 844-256/2017 e 16026-500/2015). 18. 4ª PJ Timon. Proc. 12205/2020  
 38 (SIMP 1673-252/2018); 19. 2ª PJ Buriticupu – Proc. 12208/2020 (IC 10/2018,  
 39 06/2018, 12/2018 e 03/2018); 20. 1ª PJ Buriticupu. Proc 12209/2020 (IC  
 40 57/2018, IC 01/2018, PA 06/2018, PA 07/2018 e PA 11/2018); 21. PJ São Luiz  
 41 Gonzaga. Proc. 12210/2020 (SIMP 137-067/2018 e 150-067/2018); 22. 1ª PJ  
 42 Santa Inês. Proc. 12264/2020 (SIMP 3382-267/2019); 23. 30ª PJ da Capital.  
 43 Proc. 12296/2020 (28524-500/2015); 24. PJ Morros. Proc. 12297/2020 (SIMP  
 44 213-003/2020); 25. 1ª PJ Chapadinha. Proc. 12084/2020 (SIMP 239-262/2015);  
 45 26. 1ª Caxias. Proc. 12085/2020 (SIMP 476-254/2019); 27. 1ª PJ Esp.  
 46 Fundações da Capital. Proc. 12089/2020 (SIMP 11328-500/2019); 28. PJ  
 47 Humberto de Campo. Proc. 12087/2020 (SIMP 270-033/2015, 38-033/2015, 304-

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 535/2018 e 1035-033/2018); 29. PJ Senador de La Roque. Proc. 12088/2020  
2 (SIMP 723-002/2016, 135-002/2019, 449-002/2017 e 450-002/2017); 30. PJ  
3 Matões. Proc. 12110/2020 (SIMP 28746-500/2019); 31. 4ª PJ Timon. Proc.  
4 12111/2020 (SIMP 2160-252/2019, 17-252/2018, 1614-252/2018, 1417-  
5 252/2018, 2979-252/2018, 1599-252/2018 E 1613-252/2018); 32. PJ Anajatuba.  
6 Proc. 12120/2020 (SIMP 444-030/2017, 21179-500/2017, 358-030/2017, 251-  
7 030/2018, 393-030/2018); 33. 1ª PJ Caxias. Proc. 12125/2020 (SIMP 2793-  
8 254/2017, 413-509/2018, 4493-254/2018, 2744-254/2019, 2743-254/2019); 34.  
9 1ª PJ Santa Inês. Proc. 12195-267/2019 (SIMP 3240-267/2019); 35. 30ª PJ  
10 Capital. Proc. 12196/2020 (SIMP 12174-500/2015, 9033-500/2015, 25127-  
11 500/2015 e 29748/50/2015). **Decisão: Conhecidos. c) Conversão de**  
12 **Processo em Inquérito Civil: 36.** 7ª PJ Caxias Proc. 12135/2020 (SIMP 1646-  
13 254/2020, 547-254/2020, 1583- 254/2020); 37. 8ª PJ Capital. Proc. 12138/2020  
14 (SIMP 38256-500/2019). **Decisão: Conhecidos. d) PROMOÇÃO por**  
15 **MERECIMENTO (Entrância Intermediária). 1 Edital 66 (Proc. 11661/2020). 1ª**  
16 **Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia. Promotores de Justiça**  
17 **inscritos:** Fabiana Santalúcia Fernandes, 35 (Pio XII); Guilherme Gouvea  
18 Fajardo, (Desistência); João Cláudio de Barros, 41 (Desistência). **Decisão:**  
19 **Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do**  
20 **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, à**  
21 **unanimidade, aprovar o pedido de promoção da Promotora de Justiça Fabiana**  
22 **Santalucia Fernandes, da Promotoria de Justiça de Pio XII, de entrância inicial,**  
23 **para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia, vaga em decorrência da**  
24 **remoção do Promotor de Justiça Crystian Gonzalez Boucinhas. e) PROCESSOS**  
25 **PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO: DR. EDUARDO JORGE HILUY**  
26 **NICOLAU. 1. Proc. DIGDOC 15664/2018.** Origem: Corregedoria do Ministério  
27 Público do Maranhão. Assunto: Vitaliciamento do Promotor Igor Adriano Trinta  
28 Marques. Processo Administrativo nº 15664/2018. Corregedoria Geral do  
29 Ministério Público. Vitaliciamento de Promotor de Justiça. Art. 71 da Lei  
30 Complementar nº 13/91. Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Estágio  
31 Probatório. Observância do Prazo Legal do Estágio Probatório. Cumprimento  
32 dos Requisitos do Art. 70 e seus incisos, da LC nº 13/91. Confirmação de  
33 Vitaliciamento. **Decisão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores  
34 de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do  
35 Estado do Maranhão, à unanimidade, aprovar o vitaliciamento Exmo. Sr. Igor  
36 Adriano Trinta Marques, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial,  
37 nos termos do voto do Relator. **CONSELHEIRA: DRA. THEMIS MARIA**  
38 **PACHECO CARVALHO. 2. Proc. SIMP: Nº 000055-283/2020.** Origem: 1ª  
39 Promotoria de Justiça Buriticupu/MA. Assunto: Regularização e urbanização da  
40 Vila Bom Futuro. INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020. AUSÊNCIA DE ÁGUA  
41 POTÁVEL E DE ENERGIA ELÉTRICA NO BAIRRO NOVA BOM JESUS.  
42 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CUMPRIMENTO DE OBJETO. PROMOÇÃO DE  
43 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
44 ARQUIVAMENTO. **Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade. 3.**  
45 **Proc. SIMP: Nº 009277-500/2014 (5 v.)** Origem: 30ª Promotoria de Justiça da  
46 Capital/MA. Assunto: Apurar suposta irregularidade realizada na Comissão  
47 Setorial de Licitação do DETRAN/MA, no exercício financeiro de 2011.

7  
8  
9





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2014. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO.  
2 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.  
3 ENUNCIADO 04/2004. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
4 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **Decisão:**  
5 **Homologado arquivamento, por unanimidade. 4. CONSELHEIRO: DR.**  
6 **JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. Proc. SIMP: Nº 000305-**  
7 **283/2020.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça Buriticupu/MA. Assunto: Apurar  
8 possíveis irregularidades em empréstimos consignados e pagamentos de  
9 salários supostamente fraudulentos realizado pela Prefeitura Municipal de  
10 Buriticupu. Inquérito Civil nº 0102018.1ªPJBPU. Notícia para apurar  
11 irregularidades em empréstimos consignados e pagamentos de salários  
12 supostamente fraudulentos realizados pela prefeitura Municipal de Buriticupu.  
13 Exercício de 2009. Decorridos mais de dez anos da data do fato. Prescrição  
14 quinquenal. Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade  
15 administrativa. Previsão do art. 23 da lei 8.429/92 (lei da Improbidade  
16 Administrativa). Promoção de Arquivamento. **Decisão: Homologado**  
17 **arquivamento, por unanimidade. 5. Proc. SIMP: Nº 141-265/2019.** Origem: 1ª  
18 Promotoria de Zé Doca/MA. Assunto: Apurar as causas do desabamento do  
19 prédio da Secretaria de Saúde de Zé Doca/MA. Inquérito Civil SIMP Nº 000141-  
20 265/2019. Apurar a responsabilidade pelo desabamento do prédio da Secretaria  
21 Municipal de Saúde do Município de Zé Doca- Ma. Não há qualquer indício de  
22 ato de improbidade administrativa ou ilícito criminal praticada pelos  
23 administradores do município. Desnecessidade de ajuizamento de ação civil ou  
24 penal. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP. **6. Proc. SIMP: Nº**  
25 **34669-500/2017.** Origem: 28ª Promotoria da Capital/MA. Assunto: Apurar a  
26 veiculação indevida de informações acerca do concurso público para cargos da  
27 Polícia Civil do Maranhão, em momento anterior à publicação do Edital que rege  
28 o certame. Inquérito Civil Nº 27/2017. A fim de apurar supostas irregularidades  
29 na circulação clandestina em grupos de aplicativos "whatsapp" de informações  
30 acerca do concurso público para cargos da Polícia Civil do Estado do Maranhão  
31 Depois das provas produzidas foi constatado que não houve o extravio de  
32 documentos públicos, mas a sua legítima publicação, tornando o fato atípico.  
33 Não ha comprovação ou indício de ato de improbidade administrativa ou de ilícito  
34 criminal. Ausência de justa causa. Desnecessidade de ajuizamentos de ações  
35 judiciais. Promoção de Arquivamento. **Decisão: Homologado arquivamento,**  
36 **por unanimidade. 7. Proc. SIMP: Nº 1740-509/2019.** Origem: 35ª Promotoria da  
37 Capital/MA. Assunto: Apurar denúncia sigilosa feita na Ouvidoria Geral do MP,  
38 em que imputa acúmulo ilegal de cargos à servidora Minea Martins Cantanhede,  
39 noticiando que a mesma estaria acumulando cargos de professora nos  
40 Municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar. Inquérito Civil  
41 01/2020 - SIMP. Nº 001740-509/2019 apurar que à servidora Minea Martins  
42 Cantanhede, estaria acumulando ilegalmente três (3) cargos de professora nos  
43 Municípios de São Luís, Ribamar e Paço do Lumiar, o que contraria o disposto  
44 no art. 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal. Exoneração do cargo de  
45 professora de Paço do Lumiar. Comprovação da efetiva prestação do serviço  
46 público e de boa-fé. Não ha comprovação ou indício de ato de improbidade  
47 administrativa ou de ilícito criminal. Não há a necessidade de ajuizamentos de

7  
8  
9



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 ações judiciais. Promoção de Arquivamento Homologação pelo CSMP. **Decisão:**  
 2 **Homologado arquivamento, por unanimidade. 8. Proc. SIMP: Nº 025203-**  
 3 **500/2018.** Origem: 18ª Promotoria da Capital/MA. Assunto: Apurar déficit de  
 4 profissionais de fisioterapia no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I).  
 5 Inquérito Civil Nº 71/2018. Ofício Nº 164/2018/GAPRE encaminhado pelo  
 6 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região –  
 7 CREFITO, para averiguar o déficit de profissionais da área de fisioterapia no  
 8 Hospital “Djalma Marques”. Expedições dos Ofícios de Nºs 1220; 1221; 1220 e  
 9 1285/2018 da 18ª Promotoria Especializada de Defesa da Saúde enviados à  
 10 Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS) e a Direção Geral do  
 11 Hospital “Djalma Marques”; Saneadas as irregularidades sanitárias no  
 12 mencionado hospital. Atendidos o pleito ministerial. Promoção do Arquivamento  
 13 destes Autos, conforme o art. 9º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e art. 17 § 1º da  
 14 Resolução nº 02/2004 do CNMP. Homologação pelo Conselho Superior do  
 15 Ministério Público (CSMP). **Decisão: Homologado arquivamento, por**  
 16 **unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco das Chagas Barros de  
 17 Sousa, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior do Ministério  
 18 Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos  
 19 os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 2 de outubro  
 20 de 2020.//

21  
22

23 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau \_\_\_\_\_  
 24 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho \_\_\_\_\_  
 25 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa *Francisco das Chagas Barros de Sousa*  
 26 Dra. Regina Maria da Costa Leite \_\_\_\_\_  
 27 Dra. Maria de Fátima R. Travassos Cordeiro *maria*  
 28 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa *ellek*  
 29 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato *Joaquim Henrique de Carvalho Lobato*

*4*  
7  
8  
9